**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**P A R E C E R**

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº. 11/2022

**ASSUNTO:** Declara de Utilidade Pública o Movimento Teatral de Botucatu

**AUTOR:** Vereadora Alessandra

 Conforme estabelece o art. 60, I, “a” do Regimento Interno, é da competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara.

O projeto visa declarar de Utilidade Pública o Movimento Teatral de Botucatu

 Consta da justificativa que “*a entidade é uma organização independente de qualquer vinculação política, filosófica e religiosa, assentada no princípio da democracia, da cidadania e da convivência pacífica entre povos, credos e raças, tendo caráter filantrópico. Sua finalidade é a promoção cultural artística, implementação de planos, programas e projetos nas áreas cultural, social e do desenvolvimento econômico, tendo como premissa fundamental a inclusão associado-cultural*”.

 Diante do exposto, esta Comissão ratifica os aspectos legais já apontados e reserva o direito de se manifestar quanto ao mérito da questão, quando esta propositura constar da pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 15 de fevereiro de 2022.

Vereador **MARCELO SLEIMAN**

Presidente

|  |  |
| --- | --- |
| Vereador **SARGENTO LAUDO** | Vereador **LELO PAGANI** |
| Relator | Membro |